



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº. 2.242 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

De autoria da vereadora Marilene Ferreira

Página | 1

“DENOMINA JOSÉ MURARI O CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica denominado JOSÉ MURARI o Centro Esportivo e Cultural do Município de Cristais Paulista.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 28 de dezembro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº. 2.242 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

De autoria da vereadora Marilene Ferreira

Página | 1

“DENOMINA JOSÉ MURARI O CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica denominado JOSÉ MURARI o Centro Esportivo e Cultural do Município de Cristais Paulista.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 28 de dezembro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL